



INSTITUTO DO DEFICIENTE AUDIO VISUAL DE VOTUPORANGA

CNPJ 02.197.503/0001-24

Fundado em 11 de Agosto de 1997

Organização da Sociedade Civil Beneficente de Assistência Social

Declarado de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 3899 de 24/11/2005

Declarado de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 12699 de 11/07/2007

Declarado de Utilidade Pública Federal - Portaria nº 2.180 de 12/08/2010

Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social - sob nº 041/2007

Registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - sob nº 065/2010

E-mail: idav.votu@hotmail.com

Rua Pará, 2060 - Chácara da Aviação - Fone (17) 3422-6800 - CEP 15502-236 - Votuporanga-SP

PLANO DE TRABALHO – AQUISIÇÃO/CUSTEIO

PROCESSO Nº 1959/2018

I - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

1. Dados da Entidade Mantenedora

Nome: Instituto do Deficiente Áudio Visual de Votuporanga

CNPJ: 02.197.503/0001-24

Endereço: Rua: Pará nº 2060 Chácara da Aviação

CEP: 15.502.236

Município: Votuporanga

Telefone Institucional: (17) 3422-6800

E-mail Institucional: social.idav@outlook.com

DRADS de Referência: FERNANDÓPOLIS

2. Identificação do Responsável Legal

Nome: Agostinho da Silva Ianhas

RG: 6.870.901-8

CPF: 541.240.698-04

Formação: Ensino Médio

Endereço: R. Riolandia nº 2313

Bairro: Parque das Brisas

CEP: 15.502-013

Município: Votuporanga-SP

Celular: 17-99236-1669

E-mail Pessoal: agostinhoianhas@gmail.com

Email Institucional: social.idav@outlook.com

3. Identificação do Responsável Técnico pela execução do Serviço a ser qualificado

Nome: Bruna Paula Freitas de Sousa

RG: 48.929.803-5

CPF: 413.277.098-21

Formação: Serviço Social

Endereço: Rua: Ranieri Mazilli nº 2261



INSTITUTO DO DEFICIENTE AUDIO VISUAL DE VOTUPORANGA

CNPJ 02.197.503/0001-24

Fundado em 11 de Agosto de 1997

Organização da Sociedade Civil Beneficente de Assistência Social

Declarado de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 3899 de 24/11/2005

Declarado de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 12699 de 11/07/2007

Declarado de Utilidade Pública Federal - Portaria nº 2.180 de 12/08/2010

Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social - sob nº 041/2007

Registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - sob nº 065/2010

E-mail: idav.votu@hotmail.com

Rua Pará, 2060 - Chácara da Aviação - Fone (17) 3422-6800 - CEP 15502-236 - Votuporanga-SP

CEP: 15.502-265

Município: Votuporanga/SP

Telefones: (17) 99602-8163

E-mail Pessoal: brunapfs@outlook.com

Email Institucional: social.idav@outlook.com

4. Apresentação da OSC

a) Experiência prévia

O IDAV foi fundado em 1997, pelo Oftalmologista Dr. Benedito Aurélio Martins de Lacerda, a Instituição funcionava na casa do médico, onde havia um grupo de deficientes visuais e auditivos, além dos voluntários para exercer as atividades. O IDAV esta atendendo há 21 anos, é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, composta por uma diretoria com mandato de dois anos, engajada com a emancipação, proporcionando serviços gratuitos, através de oficinas desenvolvidas por profissionais qualificados, na busca da garantia de direitos.

A OSC atende do município de Votuporanga e região, hoje temos 06 deficientes auditivos e 24 deficientes visuais, sendo crianças de 0 a 6 anos, crianças e adolescentes de 7 a 14 anos, adolescentes de 15 a 17 anos, jovens e adultos de 18 a 59 anos e idosos de 60 a 85 anos, um total de 30 atendidos. Desde a data de fundação até os dias atuais a Instituição prestou o serviço para aproximadamente 215 pessoas.

Os atendimentos são divididos por grupos, sendo crianças e Adolescentes de Segunda, Quarta e Sexta-Feira e Adultos e Idosos de Terça e Quinta-Feira, oferecemos diariamente alimentação. Para crianças e adolescente que ficam um período menor é oferecido lanche da Tarde, já para o grupo de adultos e idosos que ficam o dia todo é servido café da manhã, almoço e lanche da tarde.

b) Atuação em rede

O serviço é feito através de: busca ativa, articulação com os serviços de políticas publicas setoriais (CREAS e CRAS), procura espontânea e encaminhamentos da rede de serviços locais.

O serviço em questão prioriza as situações de vulnerabilidade e de riscos sociais, tais como pessoa com deficiência com dependência, seus cuidadores e

Organização da Sociedade Civil Beneficente de Assistência Social

Declarado de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 3899 de 24/11/2005

Declarado de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 12699 de 11/07/2007

Declarado de Utilidade Pública Federal - Portaria nº 2.180 de 12/08/2010

Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social - sob nº 041/2007

Registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - sob nº 065/2010

E-mail: idav.votu@hotmail.com

Rua Pará, 2060 - Chácara da Aviação - Fone (17) 3422-6800 - CEP 15502-236 - Votuporanga-SP

familiares com vivência de violação de direitos que comprometem sua autonomia, assegurando os direitos da pessoa com deficiência visual e auditiva garantidos pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015). A Proteção Social Especial (PSE) destina-se a famílias e indivíduos em situações de risco pessoal ou social, onde seus direitos tenham sido violados ou ameaçados, o serviço tem caráter protetivo e objetivo enfrentamento de situações de violações de direitos tais como: violência, rompimento ou fragilização dos vínculos familiares, abandono e outros; são ações que requerem o acompanhamento familiar nas soluções para vulnerabilidade apresentada.

A OSC possui inscrição no CMDCA- Conselho municipal da Criança e Adolescentes, CMI- Conselho Municipal do Idoso, além de possuir o CEBAS- Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social além da inscrição no Conselho municipal de assistência social.

c) Relevância Pública e Social

Tem por finalidade atender, assessorar e defender os direitos do deficiente auditivo, visual e /ou múltipla deficiência bem como seus familiares, viabilizando ações sócias assistenciais dentro da proteção social especial de média complexidade com atividades de:

Propiciar aos usuários ensinamentos de locomoção e mobilidade, bem como ajuda técnica a dispositivos de tecnologia, para minimizar a deficiência

- Fortalecimento de vínculos familiares, inclusão social e comunitária;
- Habilitação e reabilitação dos usuários para o mercado de trabalho e para a sociedade;
- Oficinas Culturais, educativas e de lazer;
- Realizar terapias em grupo com acompanhamento da equipe multidisciplinar;
- Incentivar e promover ações que visem a capacitação e profissionalização das pessoas com deficiência.
- Solicitar junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais bem como aos organismos nacionais e internacionais públicos e privados,





INSTITUTO DO DEFICIENTE AUDIO VISUAL DE VOTUPORANGA

CNPJ 02.197.503/0001-24

Fundado em 11 de Agosto de 1997

Organização da Sociedade Civil Beneficente de Assistência Social

Declarado de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 3899 de 24/11/2005

Declarado de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 12699 de 11/07/2007

Declarado de Utilidade Pública Federal - Portaria nº 2.180 de 12/08/2010

Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social - sob nº 041/2007

Registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - sob nº 065/2010

E-mail: idav.votu@hotmail.com

Rua Pará, 2060 - Chácara da Aviação - Fone (17) 3422-6800 - CEP 15502-236 - Votuporanga-SP

recursos financeiros e técnicos, visando a melhoria do atendimento da pessoa com deficiência.

- Incentivar a parceria com setores relacionados ao mercado de trabalho, contribuindo com a criação de oportunidades para inserção das pessoas com deficiência neste mercado.

d) Capacidade Técnica Operacional

A OSC possui em seu quadro de Recursos Humanos: Assistente Social, Coordenadora do Serviço, Cuidador Social, Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, Auxiliar Administrativo, todos com vínculos trabalhistas garantidos (CLT), além dos parceiros e Voluntários.

II CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DA REGIÃO E DO SERVIÇO A SER QUALIFICADO

Localização e descrição de funcionamento do serviço/programa/projeto

O Instituto do Deficiente Áudio Visual esta localizado no município de Votuporanga/SP na Rua Pará nº 2060, no bairro Chácara da Aviação, sob CEP: 15.502.236.

Prestamos Serviço para oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosas com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direito, tais como: exploração de imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a ser atendido e a realidade a ser transformada.

O Instituto do Deficiente Áudio Visual de Votuporanga esta localizado na região sul do Município, e situado na região noroeste do estado de São Paulo, os bairros que abrangem o território da OSC são: Chácara da Aviação, Paineiras, Campo Limpo, Friozi, Jardim dos Pinheiros e Vila América, neles identificamos as unidades e organizações que compõe o território a qual pertence a OSC, sendo: Consultórios Municipais, Centros educacionais, além das Organizações da Sociedade Civil.



INSTITUTO DO DEFICIENTE AUDIO VISUAL DE VOTUPORANGA

CNPJ 02.197.503/0001-24

Fundado em 11 de Agosto de 1997

Organização da Sociedade Civil Beneficente de Assistência Social

Declarado de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 3899 de 24/11/2005

Declarado de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 12699 de 11/07/2007

Declarado de Utilidade Pública Federal - Portaria nº 2.180 de 12/08/2010

Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social - sob nº 041/2007

Registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - sob nº 065/2010

E-mail: idav.votu@hotmail.com

Rua Pará, 2060 - Chácara da Aviação - Fone (17) 3422-6800 - CEP 15502-236 - Votuporanga-SP

O Serviço em questão não prioriza faixa etária específica para o atendimento, sendo que o critério é a deficiência visual e auditiva (parcial ou total), entre o público atendido a maior parte apresenta decorrência das seguintes situações: risco social, preconceito, carência de recursos financeiros, violências e rompimento ou fragilização dos vínculos familiares, são ações que requerem o acompanhamento familiar nas soluções para vulnerabilidade apresentada. É importante ressaltar que 10% do público atendido possui Benefício de Prestação Continuada (BPC), para pessoas com deficiência.

1. Descrição do serviço/projeto em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais ou normativa específica do projeto

A OSC presta Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social, conforme citado na Tipificação Nacional de Serviço Sócio assistenciais.

2. Detalhamento do projeto

- a) **Usuários:** Pessoas com Deficiência Visual ou Auditiva de ambos os sexos e diferentes faixas etárias.
- b) **Faixa etária:** De 3 a 87 anos
- c) **Período de funcionamento:** De segunda a Sexta-Feira das 07:30 as 17:00hrs.
- d) **Capacidade de atendimento de acordo com espaço físico e recursos humanos para atendimento considerando o objeto:** 30 Atendidos
- e) **Previsão de pessoas atendidas:** 30 Atendidos

III – DESCRIÇÃO DO PROJETO

- 1. **Título do projeto:** Recursos financeiros para aquisição de equipamentos em salas de atendimentos e veículo.



INSTITUTO DO DEFICIENTE AUDIO VISUAL DE VOTUPORANGA

CNPJ 02.197.503/0001-24

Fundado em 11 de Agosto de 1997

Organização da Sociedade Civil Beneficente de Assistência Social

Declarado de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 3899 de 24/11/2005

Declarado de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 12699 de 11/07/2007

Declarado de Utilidade Pública Federal - Portaria nº 2.180 de 12/08/2010

Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social - sob nº 041/2007

Registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - sob nº 065/2010

E-mail: idav.votu@hotmail.com

Rua Pará, 2060 - Chácara da Aviação - Fone (17) 3422-6800 - CEP 15502-236 - Votuporanga-SP

2. Descrição de como a realidade social será transformada

A parceria visa à melhora na qualidade e desempenho no trabalho prestado, além de um ambiente saudável que acarretará um melhores resultados, visando também o conforto e o bem estar dos atendidos. Equipamentos, Móveis E Eletrodomésticos de qualidades torna se uma soma de fatores físicos e psicológicos que atingem diretamente o trabalhador, atendidos e familiares, Ou seja, um ambiente de trabalho saudável terá impacto direto na qualidade do serviço.

3. Descrição da ação/serviço a ser qualificado.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados. As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla "cuidador e dependente". Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições. A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou pessoa idosa de acordo com a Tipificação Nacional de Serviço Sócio assistenciais.

Organização da Sociedade Civil Beneficente de Assistência Social

Declarado de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 3899 de 24/11/2005

Declarado de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 12699 de 11/07/2007

Declarado de Utilidade Pública Federal - Portaria nº 2.180 de 12/08/2010

Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social - sob nº 041/2007

Registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - sob nº 065/2010

E-mail: idav.votu@hotmail.com

Rua Pará, 2060 - Chácara da Aviação - Fone (17) 3422-6800 - CEP 15502-236 - Votuporanga-SP

4. Objetivos

a) Objetivo geral

O Instituto do Deficiente Audiovisual de Votuporanga – IDAV (Proteção Social de Media Complexidade, Serviço de proteção especial para pessoas com deficiências, idosas e suas famílias). Prevenindo assim o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária, previsto na tipificação Nacional e Serviço Sócio Assistencial.

b) Objetivos Específicos

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.





INSTITUTO DO DEFICIENTE AUDIO VISUAL DE VOTUPORANGA
CNPJ 02.197.503/0001-24 Fundado em 11 de Agosto de 1997

Organização da Sociedade Civil Beneficente de Assistência Social
Declarado de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 3899 de 24/11/2005
Declarado de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 12699 de 11/07/2007
Declarado de Utilidade Pública Federal - Portaria nº 2.180 de 12/08/2010
Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social - sob nº 041/2007
Registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - sob nº 065/2010

E-mail: idav.votu@hotmail.com

Rua Pará, 2060 - Chácara da Aviação - Fone (17) 3422-6800 - CEP 15502-236 - Votuporanga-SP

5. Metas

Atender 30 pessoas com deficiência Visual e/ou auditiva de ambos os sexos e diferentes faixas etárias

6. Metodologia

Para melhora no trabalho ofertado tende-se a necessidade de adquirir equipamentos que possibilitem maior qualidade no serviço socioassistenciais, diante disso a OSC necessita:

- Sala de atendimento individual: aquisição de três computadores para melhor planejamento organizacional.
- Garagem: Aquisição de um carro com carroceria para facilitar o transporte de doações (produtos alimentícios) recebidas pela comunidade. Além de realizar visitas domiciliares, passeio externos com os atendidos e contatos com a rede sócio assistencial.

7. Fases de Execução

- a. Aquisição dos equipamentos, através da tomada de preço, buscando o melhor preço, conforme orçamentos em anexo.
- b. Instalação dos equipamentos nos locais pré-definidos
- c. Prestação de contas dos recursos recebidos dentro do prazo estimulado.

8. Prazo de Execução - Previsão de duração da execução do Projeto.

12 (doze) meses

9. Impacto social esperados

- Acessos aos direitos socioassistenciais;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional;
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Melhoria da qualidade de vida familiar;
- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;



INSTITUTO DO DEFICIENTE AUDIO VISUAL DE VOTUPORANGA

CNPJ 02.197.503/0001-24

Fundado em 11 de Agosto de 1997

Organização da Sociedade Civil Beneficente de Assistência Social
Declarado de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 3899 de 24/11/2005
Declarado de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 12699 de 11/07/2007
Declarado de Utilidade Pública Federal - Portaria nº 2.180 de 12/08/2010
Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social - sob nº 041/2007

Registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - sob nº 065/2010

E-mail: idav.votu@hotmail.com

Rua Pará, 2060 - Chácara da Aviação - Fone (17) 3422-6800 - CEP 15502-236 - Votuporanga-SP

- Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.

10. Processos de monitoramento e avaliação

O Processo de monitoramento e avaliação acontecerá através de questionários avaliativos, relatórios fotográficos e prestação de contas.

11. Recursos Físicos

Atualmente a OSC possui a seguinte infra-estrutura: 01 jardim com garagem, 1 sala de Informática, 1 sala de TV, 1 escritório e sala de atendimento do Setor Social, 1 sala de reunião, 1 Sala de atendimento para Psicóloga e Terapeuta Ocupacional, 1 banheiro para funcionários, 1 banheiro adaptado, 1 banheiro externo, 1 cozinha e 1 área onde são desenvolvidas oficinas.

12 - Recursos Humanos:

Quant.	Formação Profissional	Função	Carga Horária (Semanal)	Vínculo Empregatício
01	Serviço Social	Assistente Social	30 horas	CLT
01	Fonoaudióloga	Coordenador do Serviço	20 horas	CLT
01	Ensino Médio completo	Auxiliar Administrativo	30 horas	CLT
01	Ensino Médio completo	Cuidador Social	40 horas	CLT
01	Psicologia	Psicóloga	06 horas	CLT
01	Terapia Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	04 horas	CLT



INSTITUTO DO DEFICIENTE AUDIO VISUAL DE VOTUPORANGA

CNPJ 02.197.503/0001-24

Fundado em 11 de Agosto de 1997

Organização da Sociedade Civil Beneficente de Assistência Social
Declarado de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 3899 de 24/11/2005
Declarado de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 12699 de 11/07/2007
Declarado de Utilidade Pública Federal - Portaria nº 2.180 de 12/08/2010
Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social - sob nº 041/2007

Registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - sob nº 065/2010

E-mail: idav.votu@hotmail.com

Rua Pará, 2060 - Chácara da Aviação - Fone (17) 3422-6800 - CEP 15502-236 - Votuporanga-SP

13. Recursos Financeiros de Contrapartida (se necessário)

Não há.

14. Plano de aplicação dos recursos financeiros da parceria

Quantidade	Itens de Despesa	Especificações Técnicas	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Veículo utilitário	Carro - Cabine Curta 1.4 Flex-2019, duas portas.	44.439,50	44.439,50
03	Computadores Completos	Dual Core, Processador 3.5 GHZ, 4GB Memória DDR4, Monitor 18.5", HD SSd 120GB, Teclado e Mouse USB.	1.852,68	5.558,04
TOTAL GERAL				49.997,54

15. Cronograma de Desembolso

O recurso financeiro no valor de R\$ 49.997,54 (Quarenta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) será liberado de acordo com repasse de recurso estadual, em parcela única.

Votuporanga, 25 de Março de 2019

Bruna Paula Freitas de Sousa
ASSINATURA DO TÉCNICO
RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Agostinho da Silva Ianhas
ASSINATURA DO PRESIDENTE DA ENTIDADE SOCIAL